LEI 842/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000.00 (Quarenta mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Projeto Atividade	2.022	**ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**	
Cod. Reduzido	26	Aplicações Diretas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	40.000,00
TOTAL GERAL			**40.000,00**

Artigo 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 40.000.00 (Quarenta mil reais)** conforme Contrato de Convênio firmado com o Governo do Estado para Transporte de material para recuperação da malha viária.

Artigo 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 04 de Abril de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.